

LEI N° 027, de 15 de agosto de 2025.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Grande/PE, a corrida do Vinho e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Lagoa Grande/PE, no calendário oficial de festividades, Corrida do vinho, que ocorre todos os anos no mês de setembro, sempre realizada na fazenda Vitivinícola Rio Sol, neste município.

Art. 2º. O mês que se refere o Artigo anterior, ficará incluso no calendário festivo do município, independentemente de outras festividades já existentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2025.



Ana Catharina Garziera Moreno
Prefeita